EDITAL PPG-MPDS N. 03/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS SOCIAIS E PROCESSOS REIVINDICATÓRIOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Reitor do Centro Universitário IESB e a Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios - PPG-MPDS, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e de acordo com o Parecer CNE/CES 498/2017, publicado no DOU em 09 de novembro de 2017.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-MPDS e pelo CONSEPE do Centro Universitário IESB.

1.3 Informações sobre o PPG-MPDS podem ser obtidas na página eletrônica https://mestrado.iesb.br/, via email secretariadaposgraduacao@iesb.br e/ou Whatsapp: (61) 99269 4999.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 20.

2.2 As vagas são oferecidas na área de concentração – Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios, nas seguintes linhas de pesquisa:

I. Direitos Sociais, Relações de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável.
II. Processos de Reivindicação e Efetivação da Justiça e dos Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios destina-se a graduados em Direito, bem como em áreas correlatas das ciências sociais, preferencialmente que possuam atuação profissional relacionada ao Direito. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Também serão aceitos, para fins de inscrição na seleção, candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente - Ministério da Educação (MEC), sendo exigido o diploma ou certificado de conclusão da graduação no ato da matrícula.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios - PPG-MPDS, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser realizadas através do site https://mestrado.iesb.br/, no período de **28/10/2026 a 16/03/2027.**

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 110,00 (cento e dez reais), a ser pago mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o *upload* em único arquivo, em formato pdf, os seguintes documentos:

3.4.1 **Documentos Administrativos Acadêmicos**:

a) Formulário de inscrição (modelo padrão constante do Anexo 2 deste Edital e disponível no endereço indicado no item 1.3);
b) Diploma do curso de graduação registrado (frente e verso);
c) Certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso), dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
d) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
e) Documentos de identificação*, CPF, Título de Eleitor com certidão de quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (quando cabível), comprovante de residência e Certidão de Nascimento ou Casamento (se houve alteração no nome);
*Serão considerados documentos de identificação: RG, Passaporte, CNH, CTPS, Carteira de Registro Profissional com foto e RNE para candidatos estrangeiros.
f) Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
g) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em caso de candidato estrangeiro).
h) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro);

3.4.2 **Documentos Específicos**:

a) Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (disponível para preenchimento em: http://lattes.cnpq.br/);
b) Carta de Intenções do Candidato, conforme descrita no item 5.2.

3.5 O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 O candidato com deficiência deverá indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste certame.

3.7 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de quaisquer dos itens/normas deste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para o Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios compreende as seguintes etapas eliminatórias e/ou classificatórias independentes, na seguinte ordem:

I) Avaliação do Currículo Lattes, Etapa 1: Eliminatória;

II) Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, Etapa 2: Eliminatória e classificatória;

III) Avaliação Oral – Etapa 3: Eliminatória e classificatória.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise do **Currículo Lattes** do Candidato constitui etapa eliminatória, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição da formação acadêmica (inclusive cursos de extensão);
b) descrição da atuação profissional;
c) informações relativas à fluência em idiomas; e,
d) outras informações que o candidato julgar relevantes para o processo de seleção.

5.1.2 A análise curricular visa selecionar Candidatos com perfil adequado aos objetivos do Mestrado Profissional, especificamente quanto: (i) à formação anterior do candidato; (ii) à ocupação atual; (iii) ao tempo e relevância da experiência prática; (iv) outras habilidades específicas.

5.2 A Carta de Intenções do Candidato deverá conter as seguintes informações e formatação:

a) mínimo de 3 (três) e máximo de 8 (oito) páginas, papel A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato *Word* ou PDF;
b) descrição relevante dos aspectos relacionados à formação acadêmica e trajetória profissional do candidato;
c) descrição da importância do mestrado para seu desenvolvimento profissional e perspectivas futuras de carreira profissional;
d) participação em atividades acadêmicas;
e) razões pelas quais o candidato considera-se preparado para cursar o Mestrado Profissional;
f) disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Mestrado Profissional, e especialmente à elaboração do trabalho de conclusão;
g) indicação da linha de sua preferência (**Linha de Pesquisa 1**: Direitos Sociais, Relações de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável; **Linha de**

Pesquisa 2: Processos de Reivindicação e Efetivação da Justiça e dos Direitos Fundamentais);
h) descrição e breve análise de temas de interesse para realização de pesquisa durante o Mestrado; e,
i) outras informações que o candidato julgar relevantes para o processo de seleção.

5.2.1 A Carta de Intenções do Candidato tem por finalidade verificar o nível de comprometimento (interesse e disponibilidade profissional) e a aderência das expectativas do candidato com os objetivos do Mestrado Profissional.

5.3 A Avaliação Oral, etapa eliminatória e classificatória, tem por objetivo avaliar o domínio do candidato a respeito dos quesitos abaixo indicados:
a) trajetória acadêmica e profissional do candidato;
b) carta de intenções do candidato;
c) experiência prática e familiaridade com temas específicos, além de outras questões pertinentes ao Mestrado Profissional;
d) a proposta do candidato deve ser aderente a uma das linhas de pesquisa do programa; e,
e) disponibilidade para realização do curso.

5.3.1 A Avaliação Oral, por meio de entrevista, que será realizada de forma remota e individual, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5.3.2 Os candidatos classificados para Avaliação Oral serão informados do horário da entrevista, por meio de telefone e/ou e-mail.

5.4 A cada etapa prevista no item 4 deste Edital será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A média das notas da Análise do Currículo e da Avaliação da Carta de Intenções do Candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete). A nota da Avaliação Oral não poderá ser inferior a 7,0 (sete). Serão consideradas até duas casas decimais.

5.5 A nota final do candidato será a média aritmética das notas das etapas previstas no item 4, considerando o disposto no item 5.4.

5.6 Após a divulgação dos resultados da Análise do Currículo e da Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, poderão ser convocados para a Avaliação Oral até 3 (três) vezes o número de vagas previstas no item 2.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pelas notas das suas avaliações, conforme item 5.5, deste edital, e serão considerados selecionados aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas.

6.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota obtida na prova oral e (ii) maior nota na Carta de Intenções.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições, a homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo.

Cronograma da seleção PPG-MPDS Edital 03/2026

Etapa	Data
Publicação do Edital	27/10/2026
Período de Inscrições	**28/10/2026 a 16/03/2027**
Divulgação dos Resultados da Análise da documentação e do Currículo, Avaliação da Carta de Intenções	17/03/2027
Convocação dos Candidatos Selecionados para a Avaliação Oral	18/03/2027
Interposição de Recursos	19/03/2027 Formulário no site do Programa
Realização da Avaliação Oral	18 e 19/03/2027
Divulgação do Resultado Final	22/03/2027
Interposição de Recursos	23 e 24/03/2027 Formulário no site do Programa
Período de Matrícula – alunos novos e veteranos	23 a 25/03/2027 Procedimento enviado por e-mail aos candidatos aprovados.
Matrícula de Alunos Especiais – de acordo com a disponibilidade de vagas	24 e 25/03/2027 Formulário no site do Programa
Início do semestre – Encontro dos Novos Alunos com os Veteranos	**29/03/2027**

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados e selecionados ao Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios deverão efetivar sua matrícula através do portal https://mestrado.iesb.br/, no período previsto no item 7, deste edital.

8.2 A matrícula dos candidatos a Aluno Especial do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios deverão ser efetivadas através do portal www.iesb.br, no período previsto no item 7, deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de reconsideração e de recursos é de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o email secretariadaposgraduacao@iesb.br, em formulário próprio, disponível na página do Mestrado.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

9.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos serão analisados, respectivamente pelo PPG-MPDS e pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa.

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não realizar matrícula no prazo estabelecido.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-MPDS, pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo CONSEPE, de acordo com o regulamento do PPG - MPDS, conforme as suas competências.

10.2 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato. O Centro Universitário IESB não se responsabiliza por qualquer falha em equipamentos ou na internet do candidato, que impossibilite o acompanhamento dos prazos e das etapas deste certame.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPG-MPDS ao qual se inscreve.

10.4 A inscrição e a Aprovação no Processo Seletivo não subtituem ou garantem a matrícula. O candidato só terá a matrícula concluída após a assinatura do Contrato e o pagamento do primeiro boleto.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

Profa Dra. Any Avila Assunção - Coordenadora do MPDS
Prof. Dr. Alexandre Agra Belmonte
Prof. Dr. Augusto Cesar Leite de Carvalho
Prof. Dr. Douglas Alencar Rodrigues
Prof. Dr.Douglas Henrique Marin dos Santos
Comissão de Seleção do MPDS

Prof. Luiz Claudio Costa
Reitor do Centro Universitário IESB

ANEXO 1

- **Área de Concentração**: **Direitos Sociais e Processos de Reivindicação**

A proposta de Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos de Reivindicação, com foco nas relações de trabalho das organizações públicas e privadas, leva em consideração não apenas a relevância social e científica da formação profissional avançada, mas também a necessária inter-relação entre o setor produtivo e a universidade, para buscar a formação de profissionais que sejam capazes de atender as demandas do setor produtivo de bens e serviços.

Com efeito, o setor produtivo de bens e serviços, públicos ou privados, preocupa-se hoje não apenas com as questões relativas à produtividade do trabalhador, mas também com as questões pertinentes à efetividade dos direitos sociais, que na atualidade, muito mais do que antes, são reivindicados tanto na esfera administrativa quanto judicial.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, revela o traço concernente à indisponibilidade dos direitos sociais, bem como, a característica da autoaplicabilidade. Daí a importância do estudo reflexivo e aprofundado dos instrumentos e mecanismos que se encontram tanto à disposição do Estado e da sociedade para promover a efetivação dos direitos sociais, designadamente aqueles pertinentes às relações de trabalho (seja nas relações entre o Estado e seus cidadãos, seja nos conflitos privados), como também, daqueles que o operador do Direito pode dispor para buscar, sobretudo, a tutela jurisdicional visando a concretização/defesa de tais direitos.

Com efeito, o estudo dos direitos sociais sob a perspectiva dogmático-jurídica não pode prescindir de uma abordagem percuciente das relações de trabalho, não apenas sob a lógica econômica do setor produtivo, mas, principalmente, sob o aspecto valorativo do trabalho humano. Não se pode conceber a sustentação dos direitos sociais pertinentes às relações de trabalho em um contexto sócio-político que não promova um desenvolvimento sustentado e sustentável, capaz de incluir socialmente um número cada vez maior de cidadãos que vivem à margem da sociedade. Essa ideia inclusiva não pode prescindir de uma reflexão teórica sobre o caráter instrumental do direito para realizar os objetivos constitucionais de erradicação da

pobreza e da redução das desigualdades sociais, a partir do conteúdo essencial das relações de trabalho, que é a dignidade do trabalhador. Qual seria a utilidade social de um desenvolvimento social sustentado e sustentável que não tivesse como objetivo resgatar da marginalização o maior número de cidadãos? A possibilidade, inclusive, de se buscar no Poder Judiciário provimento voltado para a efetiva implementação de políticas públicas, sobretudo daquelas relacionadas à concretização dos direitos sociais pertinentes às relações de trabalho traz, também, ao foco, o necessário estudo e discussão acerca dos instrumentos e mecanismos cabíveis para tais soluções.

A proposta de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios permitirá, portanto, o estudo do arcabouço legal, teórico e prático (dos procedimentos e processos) em que se inserem as ambiências e conflitualidades atinentes às relações sociais laborais, considerando que o operador do direito pode contribuir para as transformações/soluções diretamente relacionadas à proteção dos direitos sociais fundamentais, designadamente naquelas questões concernentes à possibilidade de se reivindicar administrativa e judicialmente tais direitos sob tal enfoque.

 Linhas de Pesquisa 1: Direitos Sociais, Relações de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável'

Descrição:

A primeira linha de pesquisa que se propõe volta-se para o estudo dos direitos sociais, sob a ótica da sua constitucionalização e concretização/efetividade, relacionando-os com a sustentabilidade do desenvolvimento econômico-social, observadas as relações sociais de trabalho estabelecidas nas organizações públicas e privadas, cujo âmbito emergem diversos conflitos, sobretudo os laborais – levando-se em conta que, perfil profissiográfico pretendido neste curso é o desenvolvimento de habilidades e competências hábeis à formação de profissionais qualificados para a compreensão, criação, implementação e desenvolvimento de formas meios e instrumentos inovadores e transformadores de procedimentos visando a aplicação nos processos reivindicatórios de direitos sociais, especialmente diante da premência na sua efetivação no contexto da vida nacional, considerados os avanços das ciências e das tecnologias.

A conquista dos direitos sociais, como se sabe, não é fruto do mero acaso nem decorre dos bons auspícios do Estado, sendo, ao contrário, produto de lutas políticas de movimentos sindicais, que foi alcançado pela via de legítimos processos de reivindicação. Além disso, o novo contexto social contemporâneo traduz um impacto cultural, econômico, social e ambiental nas diversas organizações públicas e privadas onde se desenvolvem as relações de trabalho, exigindo do meio acadêmico uma rápida evolução quanto aos paradigmas e possibilidades de solução dos problemas. Cabe fazer uma reflexão coerente e madura sobre tais acontecimentos, com a finalidade de apresentar, no âmbito jurídico, soluções práticas, inovadoras e transformadoras, considerando as vertentes social, econômico e ambiental.

No conjunto de estudos agrupados nesta linha, emergem novas possibilidades e desafios para os profissionais do direito, que poderão conhecer e avaliar opções aptas a acelerar e tornar mais eficiente à proteção e garantia dos direitos sociais pertinentes às relações de trabalho correlacionando-os com o desenvolvimento sustentável, em sua dimensão econômica e social. Investigação aprofundada sobre a literatura científica nacional e estrangeira e a avaliação, cuidadosa, das experiências encontradas em instituições do setor público e privado, guiam os estudos contemplados pela presente linha de pesquisa.

As disciplinas relacionadas ao desenvolvimento de tal linha de pesquisa (além daquelas que compõem o Núcleo Comum do Programa – obrigatórias e eletivas) abordarão temas como: relações de trabalho, meio ambiente e sustentabilidade (sob a ótica das relações sociais de trabalho); as sanções criminais relacionadas ao trabalho e a efetividade dos direitos sociais; discriminação/ segregação no trabalho; a instrumentalidade dos processos de reivindicação dos direitos sociais; as técnicas de efetivação dos direitos fundamentais; a livre iniciativa e as relações de trabalho na ordem econômica e social.

 Linhas de Pesquisa 2 : Processos de Reivindicação e Efetivação da Justiça e dos Direitos Fundamentais

Descrição:

Esta linha de pesquisa propõe investigar os processos de reivindicação dos direitos fundamentais, com ênfase nas relações sociais de trabalho e nos conflitos que

se instalam entre o Estado e a sociedade, ou entre os próprios atores sociais, na busca da efetivação daqueles direitos e da própria justiça, focalizando, também, certos segmentos sociais, considerando suas características de gênero, classe e raça. Pretende-se desenvolver uma análise inovadora dos direitos fundamentais, no que tange à sua efetividade/aplicabilidade e dos respectivos processos de reivindicação, sob uma perspectiva jurídico-argumentativa, que incluirá tanto o discurso dogmático quanto uma abordagem zetética, visando compreensão e a produção de intervenções e soluções para os respectivos problemas que circundam as relações sociais de trabalho.

Pretende-se, assim, atribuir um sentido inovador às soluções juridicamente adequadas à proteção dos direitos fundamentais, aos diversificados conflitos e fenômenos sociais que emergem dos processos de reivindicação. Propõe-se, ademais, um exame dos diversos procedimentos judiciais e administrativos, partindo-se da premissa de que estes devem buscar, primordialmente, o atendimento de reivindicações cidadãs, sob as garantias do devido processo legal, voltado para a efetivação dos direitos fundamentais, ponto em que se torna acentuado o diálogo com a linha de Pesquisa 'Direitos Sociais, Relações de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável'.

É com tal perspectiva que a presente linha de pesquisa propõe o estudo das relações sociais laborais (dos trabalhadores públicos e privados) – sob o escopo dos direitos fundamentais – ao analisar e compreender as práticas (e discursos) institucionais em sua construção jurídica e desvelar os fatores desencadeantes do acesso (des)igual ao direito e à justiça, juntamente com a verificação dos limites, das dificuldades e das possibilidades de se lograr transformações inovadoras e emancipatórias quando da atuação /intervenção do operador do direito – para , ao final, encetar/propiciar no Aluno-Mestrando, a delimitação mais precisa de técnicas processuais, e, por conseguinte, que o profissional identifique de forma estratégica e transformadora as hipóteses de melhor realização de direitos fundamentais/sociais.

São conteúdos essenciais desdobrados nas disciplinas que compõem o Núcleo Específico desta Linha de Pesquisa (além daqueles constantes dos demais Núcleos), visando a compreensão dos conflitos que emergem no campo das relações sociais de trabalho, e, respectivas soluções: os aspectos processuais atinentes ao recurso

criminal nos conflitos individuais e sociais; as questões sociojurídicas (mudanças, continuidades e desafios) que permeiam as relações sociais de gênero no mundo do trabalho; o acesso à justiça e a coletivização das ações; os sistemas de solução de conflitos trabalhistas; reflexões, análises e debates jurídicos e sociais relativos ao sindicalismo e as relações de trabalho e as desigualdades sociais (no serviço público e nas organizações privadas); os impactos dos movimentos sociais e do sindicalismo nas relações de trabalho; e a análise dos desdobramentos (jurídicos e sociais) relativos os processos reivindicatórios e as políticas públicas.

Centro de Educação Superior de Brasília
Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

CPF_____ DATA DE NASCIMENTO____/___/____

NOME COMPLETO_____

NOME DO PAI_____

NOME DA MÃE_____

NACIONALIDADE_____ PAÍS DE NASCIMENTO_____

GÊNERO ☐ FEMININO ☐ MASCULINO ☐ NÃO QUERO DECLARAR

ESTADO CIVIL_____

Nº IDENTIDADE_____ DATA DE EXPEDIÇÃO____/___/_____

☐ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ESPECIFICAR _____

ENDEREÇO

CEP_____

BAIRRO_____ CIDADE-UF_____

LOGRADOURO_____

E-MAIL_____

TELEFONE_____ CELULAR_____

EX-ALUNO

Caso seja ex-aluno do IESB, marcar o campo abaixo:

☐ Ex-Aluno

DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO

☐ RG ☐ CPF ☐ CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando cabível)

☐ TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral)

☐ CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL ;ou ☐ CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES

☐ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;

☐ HISTORICO ESCOLAR CURSO DE GRADUAÇÃO

☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se houve alteração no nome)

☐ COMPROVANTE DE RESIDENCIA

☐ COPIA DO PASSAPORTE (em caso de candidato estrangeiro)

☐ REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO – RNE (em caso de candidato estrangeiro)

☐ VISTO DE REGULARIDADE, FORNECIDO PELA POLICIA FEDERAL (em caso de candidato estrangeiro)

☐ CARTA DE INTENÇÕES DO CANDIDATO / MEMORIAL

☐ TAXA DE INSCRIÇÃO